



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
APROVADO

Em 20 de setembro de 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

“Regulamenta a Comissão de Cerimonial disposta no artigo 41, da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Compete à Comissão de Cerimonial e seus membros, designados pelo Presidente sempre através de Portaria, a responsabilidade pelo planejamento, organização e promoção das atividades relacionadas com cerimonial e recepção realizadas pelo Poder Legislativo.


**Art. 2º** - A Comissão tem por atribuições a organização dos eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões solenes e especiais, bem como de outras atividades que necessitem de assessoria na área de cerimonial; manter o cadastro de autoridades e representantes dos diversos segmentos da comunidade; elaborar e confeccionar convites e recepcionar os convidados para os atos solenes da Casa Legislativa e prestar assessoria à Mesa Diretora e aos demais parlamentares em assuntos relacionados ao cerimonial.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 22 de setembro de 2022.

  
**SILVIO CESAR OLIVEIRA**  
Presidente

  
**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
Primeiro-Secretário

  
**LUCAS G. S. ABBASI**  
Segundo-Secretário



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Comissão de Cerimonial da Câmara Municipal de Itanhaém, definindo atribuições e competências, visando tornar mais transparente os serviços realizados que justificam o pagamento de gratificação, já existente, aos funcionários designados para compô-la, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008.

Assim, expostos resumidamente os relevantes motivos do presente Projeto de Resolução, submetemos o mesmo aos nossos pares para deliberação e votação.

2022.

Itanhaém, 22 de setembro de

**SILVIO CESAR OLIVEIRA**  
Presidente

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
Primeiro-Secretário

**LUCAS G. S. ABBASI**  
Segundo-Secretário